DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2.021, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica Aprovado o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo nº. TC-004746/989/19-3, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Dobrada, referentes ao exercício de 2.019, e consequentemente, ficam Aprovadas as contas do Executivo para todos os fins legais.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 02 de agosto de 2.021.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.